



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.121/2017, 31 de julho de 2017.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2017, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ANTONIO JAURI ALBINO DO AMARAL**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.583.823-9/SSP/PR, nomeado em 5 de maio de 2008, no cargo de Pedreiro, matrícula funcional 1175/4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 31 de julho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 31 / 7 / 2017
Página: 01 edição 1658